



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015 - DESEG -CONTRAT/2021

Processo:60585.001079/2018-21

Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 031/2018-MD, firmado entre o MINISTÉRIO DA DEFESA e a Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, nomeado pela Portaria nº 5.032/MD, de 23/12/2019 (publicado no DOU nº 1, seção 2 de 02/01/2020), designado pela delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), **CONSIDERANDO:**

- a)** possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b)** previsão na Cláusula Quinta do referido contrato de possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;
- c)** a Convenção Coletiva de Trabalho 2021, protocolada em 13/01/2021 e registrada em 22/01/2021, no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o número DF000038/2021, (ID 3367736), do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, CNPJ n. 00.468.770/0001-10;
- d)** a solicitação da empresa contratada, por meio da Carta CRT.GE.Nº 129/2021, de 17/03/2021 (ID 3367924), planilha de cálculo (ID 3367940), e CCT SINDSERVIÇOS 2021 (ID 3367736), contendo pedido de repactuação do contrato, Planilhas de Cálculo e Convenção Coletiva de Trabalho;
- e)** as manifestações favoráveis do Fiscal Administrativo e do Gestor do Contrato, encontram-se consubstanciadas no PARECER Nº 2/COSEG MD/GESEG/DESEG/SEORI/SG-MD, de 05/04/2021 (ID 3414720), Despacho nº 60/NUFAC/DEADI/SEORI/SG-MD, de 26/05/2021 (ID 3616448) e o Despacho nº 54/NUFAC/DEADI/SEORI/SG-MD, 18/05/2021 (ID 3575972);
- f)** o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa; e,

g) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; no decreto nº 2.271/97; e na IN nº 05/SLTI-MPOG/2017 e as orientações do Tribunal de Contas da União.

2. **RESOLVE** ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** no valor de **R\$ 16.656,21 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)**, referente ao período de 01/01/2021 a 28/10/2021, passando assim o valor anual do serviço de R\$ 522.062,40 (quinhentos e vinte e dois mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 538.718,61 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). O novo valor contratual para fins de prorrogação é R\$ 542.184,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais).

3. Para tanto foi emitido o Registro Orçamentário 2021RO000781, de 02/06/2021 (ID 3640980), reforço ao Empenho 2021NE000256, referente à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Programa de Trabalho: 05244601212110001 – Administração da Unidade; Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37 (Locação de Mão de Obra- Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

4. Fica lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS

Contra-Almirante (IM)

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus, Diretor**, em 02/06/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3642602** e o código CRC **A09886DE**.